

DECRETO Nº 237/2025

DATA: 30.10.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (2780)	5102	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2781)	5102	25.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (2782)	5102	15.000,00
TOTAL R\$ 160.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

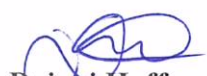
FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
102	FUNDEB 30%	160.000,00
TOTAL R\$ 160.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 trinta) dias do mês de outubro de 2025.


Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal


Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração